



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.186, DE 22 DE AGOSTO DE 1985
=====

Proíbi a instalação de indústrias
de fogos de artifício e outros /
explosivos, dentro do perímetro -
urbano do Município.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de ../
Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica proibida a instalação de indústrias
de fogos de artifícios e outros explosivos, dentro do períme-
tro urbano do Município de Uchoa.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de
Agosto de 1985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada
por afixação na mesma data e no local de costume e pela Im-
prensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA